



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

JULHO/2020

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2020.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de julho/2020. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- FOI FIRMADO CONTRATO DE PROGRAMA;

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2020 REF AO CONTRATO Nº 097/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO





SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Programa Nº 006/2020 ref. ao contrato nº 097/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84 firmado em 07/07/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: O contrato tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC e futura adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção CIDES. Vigência: de 07/07/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.simcides.com.br

- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PROGRAMA;
- FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93;

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 07/2020 Dispensa 06/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção de 1.000 unidades de pastas multiuso personalizadas para o CIDES. Características da pasta: tamanho 31cm x 46 cm, com bolso, papel couchê e arte envernizada. Empresa: Gov Print Soluções Gráficas e Editora Eireli CNPJ nº 22.924.085/0001-37. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 03 de julho de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 08/2019, Dispensa 07/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para o consórcio CIDES Empresa: Comercial Lorena Ltda, CNPJ nº 86.452.604/0001-94. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 2.003,00 (dois mil e três reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 16 de julho de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

- HOUVE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:

CIDES - O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002 - Torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo Licitação nº 05/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto era a formalização de Ata de Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Luminárias para Iluminação Pública e Projetores com Tecnologia LED, conforme detalhado no Termo de Referência do edital. MOTIVO: estudo para melhorias no processo, especialmente na descrição técnica dos itens. Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433. Uberlândia/MG, 09 de julho de 2020. Lindomar Amaro Borges. Presidente do CIDES

- FOI FIRMADO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E COMERCIAL LORENA LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 05/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Comercial Lorena Ltda, CNPJ nº 86.452.604/0001-94, firmado em 23/07/2020. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente visando satisfazer as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 23/07/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 23 de julho de 2020. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EMPRESARIAL FIRMADO ENTRE O



CIDES E METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 63327, Apólice nº 69400 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e METLIFE Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, CNPJ nº 02.102.498/0001-29, assinado em 02/07/2020. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 02 de julho de 2020. LINDOMAR AMARO BORGES Presidente do CIDES

3.2. ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE CONVÊNIO, DE COMPROMISSO, DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS APOIO TÉCNICO OPERACIONAL.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/prestacao-de-contas-2/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.





Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia-MG, 05 de agosto de 2020.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES